



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Contato: 064 - 3361-3873/3863

## LEI Nº. 864 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**SANCIONADA E  
PUBLICADA  
EM 16/10/2018**

*“Dispõe sobre a autorização para criar Elemento de Despesa na fonte de recursos ordinários ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”*

**Voney Rodrigues Goulart**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão ordinária de 15/10/2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado nas rubricas orçamentárias do orçamento vigente os elementos de despesas apresentados no anexo único.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei 822 de 19 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Gaúcha do Norte - MT, em 16 de Outubro de 2018.

**VONEY RODRIGUES GOULART**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Comunidade - Lutas - Grupos

## ANEXO ÚNICO

**Órgão: 07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Unidade: 001 Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos e Unidade**

**Proj./Ativ. 1.045 – Construção de Casa Mortuária**

**Elemento de Despesa - 4.4.90.61.00.00.00- Aquisição de Imóvel**

**Órgão: 12 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 004- FUNDEB**

**Proj./Ativ. 10.121 Aquisição de Onibus – Fundeb 40%**

**Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente**